



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 083/2019.**

**Inclui Programa ao Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).**

**Art. 1º** Fica incluído o Programa 0028 – Prospera Xangri-Lá, conforme demonstrativo anexo desta lei, ao Anexo III - a - Relação de Programas na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24

### Tabela XI - Relação de Programas

Lei: 1958, Data: 27/09/2017 Página 1 de 1

#### Programa: 0028 Prospera Xangri-Lá

**Justificativa:** Possibilitar o investimento em infraestrutura de forma estratégica, com a construção de obras que possibilitarão a melhora das condições de mobilidade urbana, segurança das vias, melhorar o atendimento da saúde da população, melhorar a estruturação na rede de ensino fundamental, melhorar o atendimento da população, nas condições de trabalho dos servidores, embelezar a cidade e ofertar opções de lazer aos munícipes e veranistas. Possibilitar a indução, bem como a atração de investimentos de forma a possibilitar a geração de empregos, melhora da renda e aumento da arrecadação.

**Objetivo:** Aplicação estratégica de pavimentação permeável, instalação de iluminação pública eficiente nas rotas de entrada do município, construção do centro de saúde, construção de escola de ensino fundamental, construção do módulo 1 do centro administrativo e revitalização da beira mar.

**Público Alvo:** Público no Geral

Valores do Programa

| 2018 | 2019 | 2020          | 2021 | Total Geral   |
|------|------|---------------|------|---------------|
| 0,00 | 0,00 | 22.900.000,00 | 0,00 | 22.900.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria             | 2018 | 2019 | 2020          | 2021 | Valor Geral   |
|-----------------------|------|------|---------------|------|---------------|
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 22.900.000,00 | 0,00 | 22.900.000,00 |





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 083/2019.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade solicitar autorização legislativa para incluir na Lei nº 1958/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 à 2021, o Programa **0028 – Prospera Xangri-Lá**, vinculado as Secretarias de Administração, Educação, Obras, Turismo e Saúde.

A implantação do referido programa, tem como objetivo possibilitar o investimento em infraestrutura de forma estratégica, com a construção de obras que possibilitarão a melhora das condições de mobilidade urbana, segurança das vias, melhorar o atendimento da saúde da população, melhorar a estruturação na rede de ensino fundamental, melhorar o atendimento da população, nas condições de trabalho dos servidores, embelezar a cidade e ofertar opções de lazer aos munícipes e veranistas. Possibilitar a indução, bem como a atração de investimentos de forma a possibilitar a geração de empregos, melhora da renda e aumento da arrecadação.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 14 de novembro de 2019.

**Cilon Rodrigues da Silveira**

Prefeito Municipal

